



## Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

MESA DIRETORA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

### PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores e funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido mensalmente aos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a variação oficial do IPCA/IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o valor do auxílio alimentação regulamentado pela Lei nº 233, de 24 de setembro de 2018, devidamente atualizado pela Lei nº 434, de 24 de abril de 2023, passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.078,39 (mil e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Plenário Ernani Graça, 05 de março de 2024.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

**OSVALDO FERREIRA**

Presidente

**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**

1º Secretário

**ANGELA CRISTINA FONTES SILVA**

2ª Secretária



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**MESA DIRETORA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248**

### **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

#### **JUSTIFICATIVA**

Com cordiais cumprimentos, a Mesa Diretora submete à apreciação desta Nobre Comuna, o Projeto de Lei nº 012, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido mensalmente aos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal, regulamentado pela Lei nº 233, de 24 de setembro de 2018.

A proposição em tela visa permitir a recuperação do poder de compra diante da inflação no País, proporcionando aos servidores e funcionários o custeio com alimentação de forma mais ampla e eficiente.

O índice do reajuste foi fixado na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a variação oficial do IPCA/IBGE acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o que representa a importância de R\$47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Com o reajuste ora proposto, o auxílio alimentação passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.078,39 (mil e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo dos Nobres Pares o Projeto de Lei nº 012, de 05 de março de 2024, contando com a habitual atenção desta Comuna para sua aprovação unânime.

Plenário Ernani Graça, 05 de março de 2024.

#### **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**

**OSVALDO FERREIRA**

Presidente

**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**

1º Secretário

**ANGELA CRISTINA FONTES SILVA**

2ª Secretária